



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4766, de 16 de agosto de 2021.

EMENTA: APROVA O REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento de área urbana da empresa Imobiliária Catelan LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.472.121/0001-31, com sede na Avenida Dom Bosco s/n, sala 101, Centro, Marilândia-ES, uma área de **2.112,00 m²** (dois mil, cento e doze metros quadrados) registrada no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Marilândia Espírito Santo, com as seguintes matrículas: Livro nº 2-M, Ficha nº 001, Matrícula nº 2565, Livro nº 2-M, Ficha nº 001, Matrícula nº 2566, Livro nº 2-M, Ficha nº 001, Matrícula nº 2567, Livro nº 2-M, Ficha nº 001, Matrícula nº 2568, Livro nº 2-M, Ficha nº 001, Matrícula nº 2584, Livro nº 2-M, Ficha nº 001, Matrícula nº 2585, Livro nº 2-M, Ficha nº 001, Matrícula nº 2586, Livro nº 2-M, Ficha nº 001, Matrícula nº 2587, conforme documentos constantes no Processo nº 4908/2021, que visa o remembramento dos lotes, conforme descritas abaixo:

QUADRO DE CONFRONTANTES				
ÁREA/PROPRIEDADE	NORTE	OESTE	SUL	LESTE
Área Lote 04 Quadra 05 = 264 m²	Quadra 05 – Lote 05	Rua Lateral Projetada	Quadra 05 – Lote 03	Quadra 05 – Lote 26
Área Lote 05 Quadra 05 = 264 m²	Quadra 05 – Lote 06	Rua Lateral Projetada	Quadra 05 – Lote 04	Quadra 05 – Lote 25
Área Lote 06 Quadra 05 = 264 m²	Quadra 05 – Lote 07	Rua Lateral Projetada	Quadra 05 – Lote 05	Quadra 05 – Lote 24
Área Lote 07 Quadra 05 = 264 m²	Quadra 05 – Lote 08	Rua Lateral Projetada	Quadra 05 – Lote 06	Quadra 05 – Lote 23
Área Lote 23 Quadra 05 = 264 m²	Quadra 05 – Lote 22	Quadra 05 – Lote 07	Quadra 05 – Lote 24	Rua Mário Catelan
Área Lote 24 Quadra 05 = 264 m²	Quadra 05 – Lote 23	Quadra 05 – Lote 06	Quadra 05 – Lote 25	Rua Mário Catelan
Área Lote 25 Quadra 05 = 264 m²	Quadra 05 – Lote 24	Quadra 05 – Lote 05	Quadra 05 – Lote 26	Rua Mário Catelan
Área Lote 26 Quadra 05 = 264 m²	Quadra 05 – Lote 25	Quadra 05 – Lote 04	Quadra 05 – Lote 27	Rua Mário Catelan
Área Remembrada (Lotes 04, 05, 06, 07, 22, 24, 25, 26) = 2.112,00m²	Quadra 05 – Lotes 08 e 22	Rua Lateral Projetada	Quadra 05 – Lotes 03 e 27	Rua Mário Catelan

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de agosto de 2021.

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal



José Luiz Brandão
SERVIDOR

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 16/08/2021

Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/08/2021.

Cristina Caldera Arrivabeni
Secretária da SEMADI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Angela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br